



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONZAGA, no uso das atribuições previstas no art. 86, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o período que corresponde à festa de carnaval e à quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

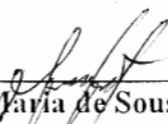
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único - Ficam resguardados no caput deste artigo, os serviços essenciais ao Município, ocasião em que, os responsáveis pelos serviços deverão fazer escala de trabalho para melhor atender a população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 10 de fevereiro de 2015.


Julio Maria de Sousa
Prefeito do Município de Gonzaga

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto Nº <u>04</u> de <u>10/02/15</u>
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos
da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao
Art. 37 da Constituição Federal.
Gonzaga-MG, <u>13/02/2015</u>
Funcionário: <u>Rildo Soares Pereira</u>
Assinatura: <u>Durida</u>